



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4661 ANO XLI CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 1996 EDIÇÃO DE HOJE - 300 PÁG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0246

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27313/96, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 11 de maio do ano em curso, MARIA CHRISTINA DOS SANTOS, do cargo de Técnico Especializado em Infância e Juventude, nível 03, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0247

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Órgão Especial, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 27850/96, resolve

EXONERAR

RENATO ALBERTO FIORE, do cargo de Juiz de Paz do Distrito de São Casemiro do Taboão, Comarca de Curitiba.

Curitiba, 28 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0248

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25870/96, resolve

NOMEAR

IRACEMA MARIA MATAZINSKI, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Agente de Limpeza, PJ-I, nível 12, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Quedas do Iguaçu.

Curitiba, 28 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0249

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que estabelece o art. 12 da Lei Estadual nº 11.305, de 28 de dezembro de 1.995, resolve

AJUSTAR

o Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no que se refere o Anexo VI - Programa de Obras, na forma que segue:

SUPLEMENTAR

CÓDIGO DA OBRA	ESPECIFICAÇÃO DA OBRA	VALOR
0008	CONSTRUIR FÓRUM DE ANDIRÁ	55.000,00
0017	CONSTRUIR FÓRUM DE IRATI	110.000,00
Total das Suplementações		165.000,00

CANCELAR

CÓDIGO DA OBRA	ESPECIFICAÇÃO DA OBRA	VALOR
0009	CONSTRUIR FÓRUM DE CASCAVEL	165.000,00
Total do Cancelamento		165.000,00

Curitiba, 28 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0250

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que estabelece o art. 12 da Lei Estadual nº 11.305, de 28 de dezembro de 1.995, resolve

AJUSTAR

o Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma que segue:

SUPLEMENTAR

ÓRGÃO	UNIDADE	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	LIBERADO
05	01	1000	4331.0000	00	R\$ 19.000,00

CANCELAR

ÓRGÃO	UNIDADE	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	LIBERADO
05	01	2002	3231.0200	00	R\$ 19.000,00

Curitiba, 28 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

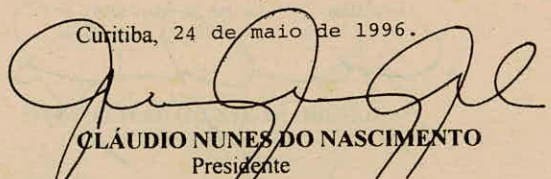
PORTARIA N.001175

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31043/96, resolve

DERROGAR

a Portaria nº 1113, de 21 de maio de 1996, na parte referente à designação de **ROSANA MARIA BOTELHO REZENDE SANCHES**, Oficial de Justiça, PJ-II, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para prestar serviços junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Capital.

Curitiba, 24 de maio de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

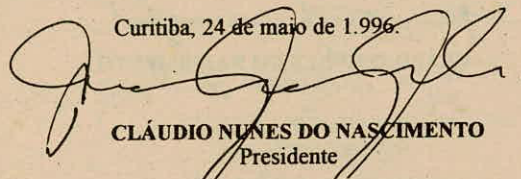
PORTARIA N.001176

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os Autos de Pedido de Providências nº 95.0001385-1, protocolados sob nº 45.017/95 e a decisão do egrégio Órgão Especial em sessão realizada nesta data, resolve

AFASTAR

do exercício de suas funções o Doutor **RONALDO ECHSTEIN DE ANDRADE**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de entrância final de Cascavel, até a decisão final do procedimento administrativo instaurado, nos termos do parágrafo 3º do artigo 291 do Regimento Interno deste Tribunal e parágrafo 3º do artigo 130 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 24 de maio de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

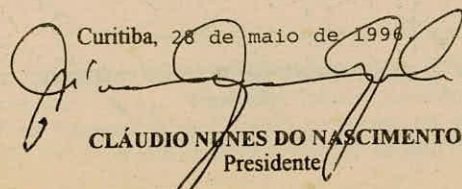
PORTARIA N.001177

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONVOCAR

o Desembargador **JOSÉ ANTONIO VIDAL COELHO**, membro deste Tribunal, para integrar o egrégio Órgão Especial, a partir de 27 de maio do ano em curso, durante o período da licença especial concedida ao Desembargador **ACCÁCIO CAMBI**.

Curitiba, 28 de maio de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

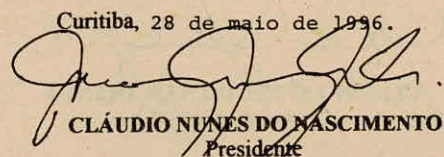
PORTARIA N.001178

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

CONVOCAR

o Desembargador **ANTONIO LOPES DE NORONHA**, membro deste Tribunal, para integrar o egrégio Órgão Especial, a partir de 27 de maio do ano em curso, durante o período restante da licença especial concedida ao Desembargador **RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA**.

Curitiba, 28 de maio de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

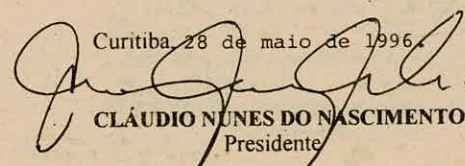
PORTARIA N.001179

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30751/96, resolve

CONCEDER

à Bacharel **TEREZA CRISTINA PINHEIRO GRENTESKI**, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor de Recursos, símbolo DAS-4, do Gabinete do Presidente, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1994, a partir de 01 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 28 de maio de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

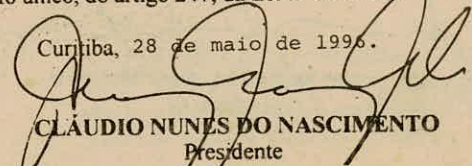
PORTARIA N.001180

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29043/96, resolve

CONCEDER

a **ROSELIZ PATITUCCI**, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 08, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor de Recursos, símbolo DAS-4, do Gabinete do Presidente, três (03) meses de licença especial, a partir de 27 de maio do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 07.08.90 e 06.08.95, considerada a contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 1257/93, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei nº 6174/70

Curitiba, 28 de maio de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

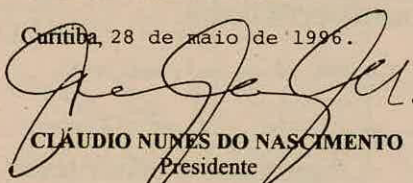
PORTARIA N.001181

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.048/96, resolve

CONCEDER

ao Doutor **ROGÉRIO COELHO**, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 16 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 28 de maio de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

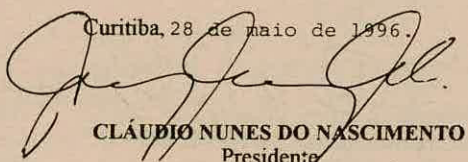
PORTARIA N.001182

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.422/96, resolve

CONCEDER

ao Doutor **ADEMIR RIBEIRO RICHTER**, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Guaíra, quatros (04) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 14 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 28 de maio de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

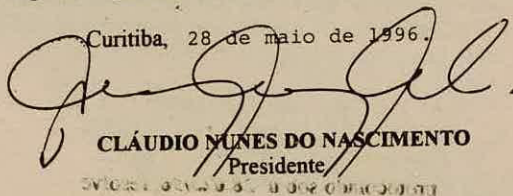
PORTARIA N.001183

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.605/96, resolve

CONCEDER

ao Doutor **ALBERTO LUÍS MARQUES DOS SANTOS**, Juiz de Direito da Comarca de Coronel Vivida, dois (02) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 18 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 28 de maio de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

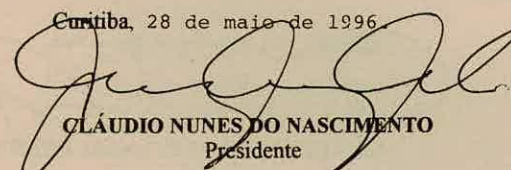
PORTARIA N.001184

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.028/96, resolve

CONCEDER

ao Doutor **ALBERTO JUNIOR VELOSO**, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Francisco Beltrão, oito (08) dias de licença por motivo de CASAMENTO, a partir de 25 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 28 de maio de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

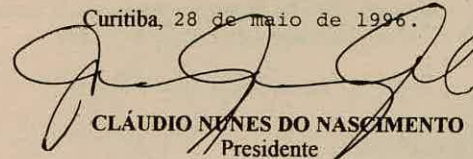
PORTARIA N.001185

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.604/96, resolve

CONCEDER

à Doutora **JAQUELINE ALLIEVI**, Juiz de Direito da Comarca de Terra Roxa, licença para tratamento de saúde no dia 15 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 28 de maio de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

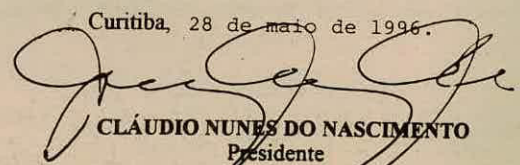
PORTARIA N.001186

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.020/96, resolve

CONCEDER

a Doutora **ANA LÚCIA FERREIRA**, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Medianeira, dois (02) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 13 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 28 de maio de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

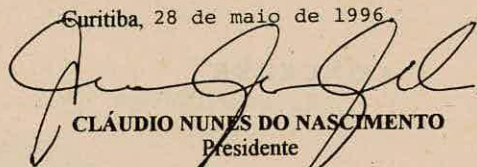
PORTARIA N.º01187

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 28.286/96, resolve

CONCEDER

à Doutora MARIA LAURA ALVIM SARMENTO, Juiz de Direito da Comarca de Chopinzinho, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 20 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 28 de maio de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

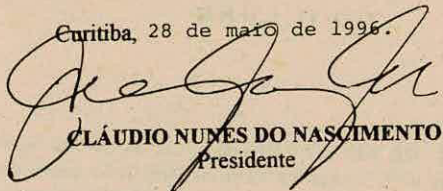
PORTARIA N.º01188

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 28.282/96, resolve

CONCEDER

ao Doutor ALBERTO JOSÉ LUDOVICO, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Rolândia, licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no dia 29 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 28 de maio de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º01189

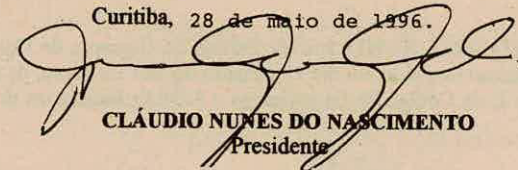
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 24.792/96, resolve

CONCEDER

à Doutora MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Umuarama, três (03) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no período

compreendido entre 12/08/86 a 11/08/91, de acordo com o artigo 247, parágrafo único da Lei n.º 6.174, de 16/11/70, para serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 28 de maio de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

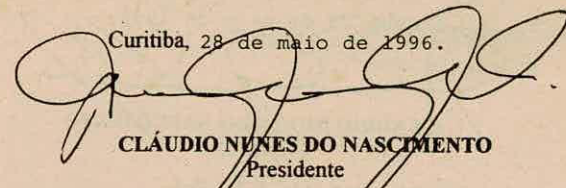
PORTARIA N.º01190

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 25.157/96, resolve

CONCEDER

ao Doutor TOSHIHARU YOKOMIZO, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Londrina, três (03) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no período compreendido entre 02/12/86 a 04/02/91, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Portarias n.ºs 1820/86 e 107/89, de acordo com o artigo 247, parágrafo único da Lei n.º 6.174, de 16/11/70, para serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 28 de maio de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

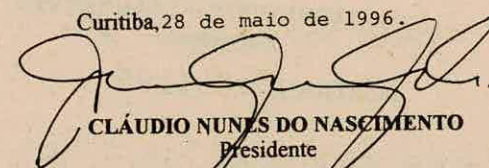
PORTARIA N.º01191

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 29.952/96, resolve

CONCEDER

ao Doutor EDGARD FERNANDO BARBOSA, Juiz de Direito Substituto da Capital, oito (08) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 28 de maio de 1996.



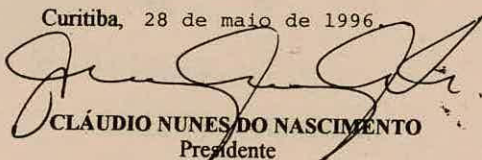
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º01192

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 28.023/96, resolve

CONCEDER

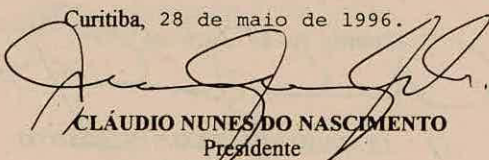
ao Doutor **SÉRGIO AZIZ NEME**, Juiz de Direito da Comarca de Congonhinhas, licença para tratamento de saúde no dia 13 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 28 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente
 PORTARIA N.º 01193

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.998/96, resolve

CONCEDER

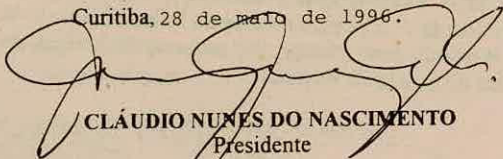
ao Doutor **RENATO LOPES DE PAIVA**, Juiz de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 28 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente
 PORTARIA N.º 01194

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.210/96, resolve

CONCEDER

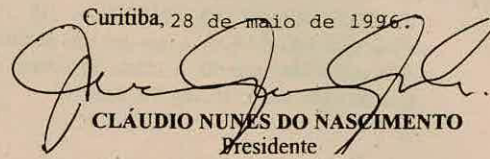
ao Doutor **SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, dois (02) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 28 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente
 PORTARIA N.º 01195

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26.099/96, resolve

CONCEDER

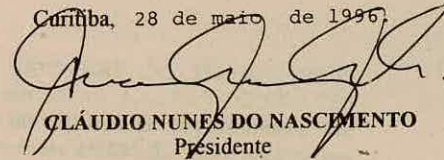
ao Doutor **NOEDI BITTENCOURT MARTINS**, Juiz de Direito da Comarca de Antonina, três (03) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 09/02/90 e 08/02/95, de acordo com o artigo 247, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16/11/70, para serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 28 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente
 PORTARIA N.º 01196

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.444/96, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONCEDER

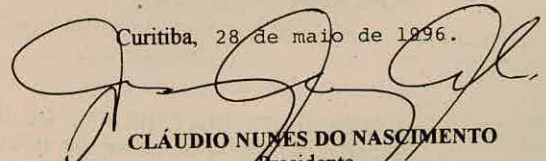
ao Desembargador **ACCÁCIO CAMBI**, membro deste Tribunal, noventa (90) dias de licença especial referente ao quinquênio compreendido entre 26/11/85 e 25/11/90, assegurados pela Portaria 55/93, do egrégio Tribunal de Alçada, a partir de 27 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 247, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16/11/70.

Curitiba, 28 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente
 PORTARIA N.º 01197

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.682/96, resolve

CONCEDER

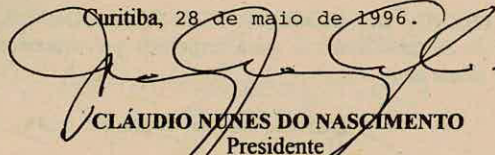
ao Doutor **ALBINO DE BRITO FREIRE**, Juiz de Direito Substituto da 5ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, três (03) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no período compreendido entre 31/11/90 e 06/05/95, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Portaria nº 1.577/92, de acordo com o artigo 247, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16/11/70, para serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 28 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente
 PORTARIA N.º 01198

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.652/96, resolve

AUTORIZAR

o Doutor **CARLOS OLEVIR OLDAKOWSKI**, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Maringá, a se afastar do País no período das férias forenses relativas ao 2º período de 1996, em conformidade com o estabelecido pelo inciso XXXVIII do artigo 26 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

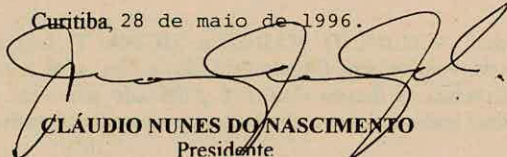
Curitiba, 28 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.º 01199

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.667/96, resolve

AUTORIZAR

o Doutor **WILLIAN ARTUR PUSSI**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Umuarama, a celebrar o casamento de **VIVIAN APARECIDA MARQUES** e **WAGNER RODRIGUES DA SILVA**, a realizar-se no dia 15 de junho do ano em curso, na Comarca de Terra Boa.

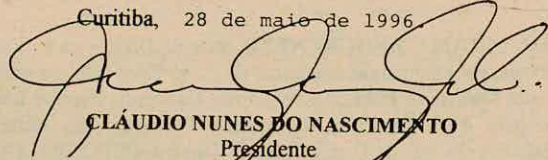
Curitiba, 28 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.º 01200

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.030/96, resolve

AUTORIZAR

o Doutor **RUI ANTONIO CRUZ**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão, a celebrar o casamento de **PAULA PRISCILA CÂNDEO** e **FABRÍCIO HADDAD FIGUEIRA**, a realizar-se no dia 15 de junho do ano em curso, na Comarca de Curitiba.

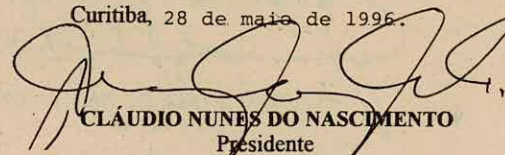
Curitiba, 28 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.º 01201

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.668/96, resolve

AUTORIZAR

Comarca de Curitiba, a celebrar o casamento de **LUIS MARCELO MAFRA BERNARDES DA SILVA** e **SIMONE BONACIN**, a realizar-se no dia 06 de julho do ano em curso, na cidade e Comarca de Bandeirantes.

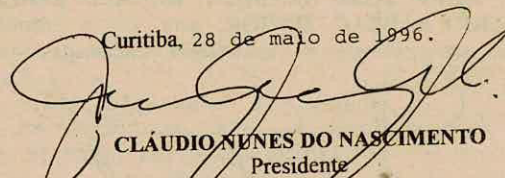
Curitiba, 28 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.º 01202

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.872/96, resolve

AUTORIZAR

o Doutor **JOSÉ MOLTENI FILHO**, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, a se afastar do País, no período de 15 de maio a 15 de junho do ano em curso, durante suas férias, em conformidade com o estabelecido pelo inciso XXXVIII do artigo 26 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

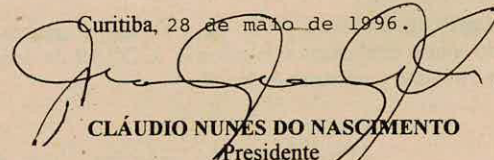
Curitiba, 28 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.º 01203

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.607/96, resolve

AUTORIZAR

o Doutor **FÁBIO MARCONDES LEITE**, Juiz de Direito da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, a celebrar o casamento de **ALBERTO JUNIOR VELOSO** e **ADRIANA GUTENDORFER**, realizado no dia 25 de maio do ano em curso, na Comarca de Londrina.

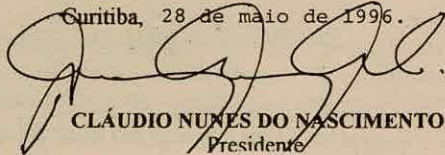
Curitiba, 28 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.º 01204

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.696/96, resolve

INTERROMPER

férias alusivas ao 1º período de 1996, concedidas ao Doutor TITO CAMPOS DE PAULA, Juiz de Direito Substituto da Capital, através da Portaria nº 997, de 07/05/96, assegurando-lhe o direito de usufruir os vinte e seis (26) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de maio de 1996.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.001205

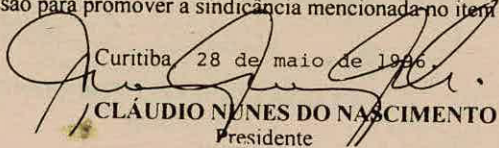
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53606/95-3, resolve

I - INSTAURAR

sindicância, nos termos do artigo 306, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 6174/70, a fim de que no prazo legal se apurem as irregularidades narradas no protocolado supracitado.

II - DESIGNAR

os Bacharéis JAIRO JOSÉ BARBOSA, RONALD EMÍLIO MARQUES e ALOYR MARIO SABBAG JUNIOR, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão para promover a sindicância mencionada no item anterior.

Curitiba, 28 de maio de 1996.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.001206

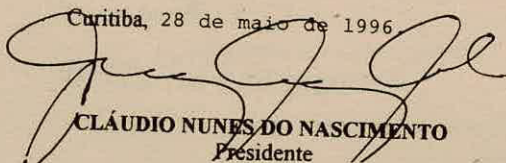
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.669/96, resolve

I - CONCEDER

à Doutora MYLENE REY DE ASSIS, Juiz Substituto da 55ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Loanda, oito (08) dias de licença por motivo de CASAMENTO, a partir de 03 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

II - AUTORIZAR

à referida magistrada a ausentar-se do País, durante o período supra referido, em conformidade com o estabelecido pelo inciso XXXVIII do artigo 26 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 28 de maio de 1996.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.001207

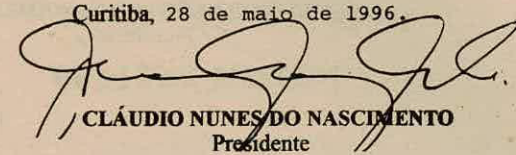
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.906/96, resolve

I - CONCEDER

ao Doutor ROGÉRIO RIBAS, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de União da Vitória, licença para tratamento de saúde no dia 22 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná

II - DESIGNAR

a Doutora THEMIS DE ALMEIDA FURQUIM CORTES, Juiz de Direito da Vara Cível da mesma Comarca, para responder pelos serviços urgentes da Vara Criminal na citada data.

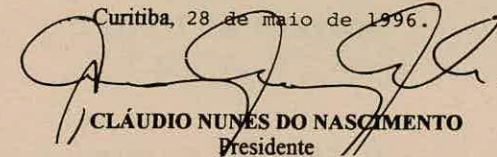
Curitiba, 28 de maio de 1996.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.001208

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28.421/96, resolve

DESIGNAR

o Doutor MAURÍCIO MAINGUÉ SIGWALT, Juiz Substituto da 31ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Medianeira, para auxiliar o Juiz de Direito da Vara Criminal da mesma Comarca, proferindo sentenças de mérito, relativamente aos crimes apenados com reclusão, sem prejuízo das demais atribuições.

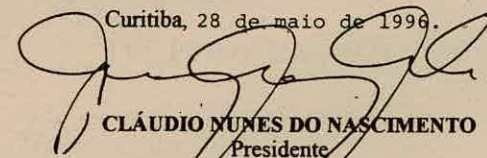
Curitiba, 28 de maio de 1996.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.001209

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.610/96, resolve

DESIGNAR

o Doutor MIGUEL KFOURI NETO, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Maringá, para funcionar nos autos de Ação Civil Pública sob nº 468/93, em que é requerente Ministério Público e requerido Candeias, Esporte Lazer e Recreação, em trâmite pela 4ª Vara Cível da mesma Comarca, em virtude do impedimento manifestado pelo Juiz de Direito Titular - Doutor ANTONIO MARTELOZZO.

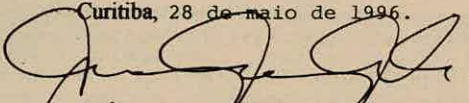
Curitiba, 28 de maio de 1996.

 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.001210

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.222/96, resolve

DESIGNAR

o Doutor **SÉRGIO ALVES GOMES**, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Londrina, para funcionar nos autos de Carta Precatória sob nº 275/95, em que figuram como acusados Ivanildo da Silva e Outros, em trâmite pela 4ª Vara Criminal da mesma Comarca, em virtude do impedimento manifestado pelo Juiz de Direito Titular - Doutor **ARQUELAU ARAÚJO RIBAS** e encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária.

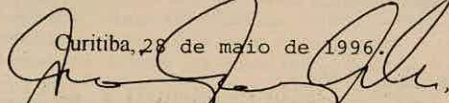
Curitiba, 28 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.º 001211

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1861/96, resolve

RATIFICAR

a Portaria nº 107, de 27 de novembro de 1995, do Juízo de Direito da Comarca de Londrina, na parte referente à concessão de trinta (30) dias de licença para o trato de interesses particulares a **WILSON OSSAMU FUGIWARA**, Escrivão da 1ª Vara de Família e Anexos daquela Comarca, a partir de 21 de novembro de 1995, sem prejuízo da designação para responder pela Escrivania da 3ª Vara Cível da Comarca de Londrina.

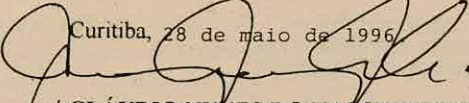
Curitiba, 28 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.º 001212

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27074/96, resolve

LOTAR

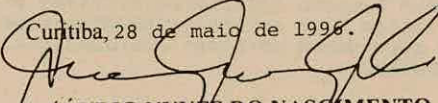
LIGIA TRINDADE BITTENCOURT PAULO, Auxiliar Judiciário, PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento Econômico e Financeiro, a partir de 06 de maio do ano em curso.

Curitiba, 28 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.º 001213

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24924/96, resolve
LOTAR

LÉA TEREZINHA GEBRAN DO AMARAL, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento do Patrimônio, a partir de 29 de abril do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

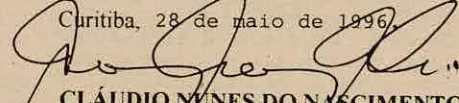
Curitiba, 28 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.º 001214

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24281/96, resolve

LOTAR

IVAN ZANOTTO RIBEIRO, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Curitiba, para prestar serviços junto ao Posto da Estação Rododiferroviária, a partir de 25 de abril do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 28 de maio de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

RELAÇÃO Nº 013/96

PROT. Nº 23.782/96 - REQUISITANTE: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Araucária. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Desapropriação nº 778/86 INTERESSADOS: BOGDAN BEMBNOWSKI E SUA MULHER, adv. Dr. Rafael Costa Contador e o INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP., adv. Dr. Luciano Tinoco Marchesini. DESPACHO: I-Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 23.782/96), em que são interessados BOGDAN BEMBNOWSKI e sua mulher, pelo valor de R\$ 40.157,35 (quarenta mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 13 de abril de 1995, porque devidamente instruído. II-Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 38/39-TJ., corrigida até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares, cumprindo ao Estado ter a visão voltada ao campo inflacionário, quanto ao orçamento e reforço cabível, com a adoção de postura exemplar, com a qual não se coaduna a projeção no tempo, de forma indeterminada, da liquidação da obrigação. III-Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV-Publique-se. V-Intime-se. Curitiba, 23 de maio de 1996. Presidente.

PROT. Nº 24.404/96-REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação de Reparação de Danos nº 26.374/89. INTERESSADOS: NOEMIA MARIA TREVISAN, adv. Dr. José Melquiades da Rocha e a FUNDAÇÃO DE SAÚDE CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, adv. Dr. Paulo Fernando Botto Carvalho. DESPACHO: I-Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 24.404/96), em que é interessada NOEMIA MARIA TREVISAN, pelo valor de R\$ 4.780,27 (quatro mil, setecentos e oitenta reais e vinte e sete centavos), conforme cálculo datado de 18 de janeiro de 1995, porque devidamente instruído. II-Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 10-TJ., corrigida até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares, cumprindo ao Estado ter a visão voltada ao campo inflacionário, quanto ao orçamento e reforço cabível, com a adoção de postura exemplar, com a qual não se coaduna a projeção no tempo, de forma indeterminada, da liquidação da obrigação. III-Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV-Publique-se. V-Intime-se. Curitiba, 23 de maio de 1996. Presidente.

PROT. Nº 23.930/96-REQUISITANTE: Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Mandado de Segurança nº 10.033/92. INTERESSADOS: ZILDA HECKE ALVES E OUTRAS, adv. Dr. Lenir Gonçalves da Silva e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE., adv. Dr. Marcos Ruy Franco de Macedo. DESPACHO: I-Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 23.930/96), em que são interessadas ZILDA HECKE ALVES e outras, pelo valor de R\$ 1.389,75 (hum mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 17 de fevereiro de 1995, porque devidamente instruído. II-Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 36/42-TJ., corrigida até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Cons

tuição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares, cumprindo ao Estado ter a visão voltada ao campo inflacionário, quanto ao orçamento e reforço cabível, com a adoção de postura exemplar, com a qual não se coaduna a projeção no tempo, de forma indeterminada, da liquidação da obrigação. III-Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV-Publique-se. V-Intime-se. Curitiba, 23 de maio de 1996. Presidente.

PROT: Nº 24.560/96-REQUISITANTE: Juízo de Direito da 2ª. Vara da Fazenda. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Declaratória nº 13.451. INTERESSADOS: DIRCE CASTANHEIRA NEIA, adv. Dr. Octávio Ferreira do Amaral Neto e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. DESPACHO: I-Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 24.560/96), em que é interessada DIRCE CASTANHEIRA NEIA, pelo valor de R\$ 66.474,39 (sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), conforme cálculo datado de 13 de outubro de 1995, porque devidamente instruído. II-Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 39/44-TJ., corrigida até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares, cumprindo ao Estado ter a visão voltada ao campo inflacionário, quanto ao orçamento e reforço cabível, com a adoção de postura exemplar, com a qual não se coaduna a projeção no tempo, de forma indeterminada, da liquidação da obrigação. III-Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV-Publique-se. V-Intime-se. Curitiba, 23 de maio de 1996. Presidente.

PROT. Nº 23.566/96-REQUISITANTE: Desembargador Ronald Accioly. - REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Mandado de Segurança nº 84/86(26.718-7/03). INTERESSADOS: HILTON ERNESTO MORO, adv. Dr. Octávio Ferreira do Amaral Neto e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Ceschin. DESPACHO: I-Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 23.566/96), em que é interessado HILTON ERNESTO MORO, pelo valor de R\$ 12.557,45 (doze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 31 de outubro de 1995, porque devidamente instruído. II-Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 82/83-TJ., corrigida até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares, cumprindo ao Estado ter a visão voltada ao campo inflacionário, quanto ao orçamento e reforço cabível, com a adoção de postura exemplar, com a qual não se coaduna a projeção no tempo, de forma indeterminada, da liquidação da obrigação. III-Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV-Publique-se. V-Intime-se. Curitiba, 23 de maio de 1996. Presidente.

PROT: Nº 24.202/96-REQUISITANTE: Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 3.908/82. INTERESSADOS: OTTO STEINLE, S/M E OUTROS, adv. Dr. Davi Deutscher Filho e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - DER., adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. DESPACHO: I-Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 24.202/96), em que são interessados OTTO STEINLE e outros, pelo valor de R\$ 640.791,27 (seiscentos e quarenta mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos), conforme cálculo datado de 20 de setembro de 1995, porque devidamente instruído. II-Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 54/60-TJ., corrigida até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares, cumprindo ao Estado ter a visão voltada ao campo inflacionário, quanto ao orçamento e reforço cabível, com a adoção de postura exemplar, com a qual não se coaduna a projeção no tempo, de forma indeterminada, da liquidação da obrigação. III-Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV-Publique-se. V-Intime-se. Curitiba, 24 de maio de 1996. Presidente.

PROT: Nº 02.960/95-REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Embargos do Devedor nº 139/89. INTERESSADOS: TAROBA S/A - IND. HOTELEIRA, adv. Dr. Urias de Figueiredo Filho e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. DESPACHO: I-Defiro o presente precatório requisitório, (protocolo nº 02.960/95), em que é interessada TAROBA S/A - INDÚSTRIA HOTELEIRA, pelo valor de R\$ 6.68 (seis reais e sessenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 21 de março de 1996, porque devidamente instruído. II-Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 59-TJ., corrigida até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares, cumprindo ao Estado ter a visão voltada ao campo inflacionário, quanto ao orçamento e reforço cabível, com a adoção de postura exemplar, com a qual não se coaduna a projeção no tempo, de forma indeterminada, da liquidação da obrigação. III-Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV-Publique-se. V-Intime-se. Curitiba, 23 de maio de 1996. Presidente.

PROT: Nº 32.117/94-REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária nº 11.229/73. INTERESSADOS: INDUSTRIAL MADEIREIRA E COLONIZADORA RIO PARANÁ - MARIPÁ, adv. Drs. Leon Naves Barcelos e Athos de Santa Thereza Abilhoa e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. DESPACHO: I-Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 32.117/94), em que é interessada INDUSTRIAL MADEIREIRA E COLONIZADORA RIO PARANÁ - MARIPÁ, pelo valor de R\$ 31.615.646,22 (trinta e um milhões, seiscentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), conforme cálculo datado de 27 de fevereiro de 1996, porque devidamente instruído. II-Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 66/71-TJ., corrigida até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares, cumprindo ao Estado ter a visão voltada ao campo inflacionário, quanto ao orçamento e reforço cabível, com a adoção de postura exemplar, com a qual não se coaduna a projeção no tempo, de forma indeterminada, da liquidação da obrigação. III-Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV-Publique-se. V-Intime-se. Curitiba, 24 de maio de 1996. Presidente.

PROT. Nº 24.548/96-REQUISITANTE: Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO: Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA: Autos de Ação Ordinária nº 11.229/73. INTERESSADOS: INDUSTRIAL MADEIREIRA E COLONIZADORA RIO PARANÁ - MARIPÁ, adv. Drs. Athos de Santa Thereza Abilhoa e Leon Naves Barcelos e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. DESPACHO: I-Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 24.548/96), em que é interessada INDUSTRIAL MADEIREIRA E COLONIZADORA RIO PARANÁ - MARIPÁ, pelo valor de R\$ 13.303.269,88 (treze milhões, trezentos e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 27 de fevereiro de 1996, porque devidamente instruído. II-Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 26-TJ., corrigida até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares, cumprindo ao Estado ter a visão voltada ao campo inflacionário, quanto ao orçamento e reforço cabível, com a adoção de postura exemplar, com a qual não se coaduna a projeção no tempo, de forma indeterminada, da liquidação da obrigação. III-Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV-Publique-se. V-Intime-se. Curitiba, 24 de maio de 1996. Presidente.

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1028/96

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta(30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
PAULO JOSE DE ALBUQUERQUE ECONOMISTA Nivel 1 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	1995	01/07/96	029510/96
VERA LUCIA GUIDALLI PILATI ASSESSOR JURIDICO Classe III DES ACCACIO CAMBI	1996	01/07/96	028445/96
JOEL VANSUIDE DE SIQUEIRA AGENTE DE SERVICO EXTERNO Nivel 7 SERV TRANS E MANUT PRESIDENCIA	1994	01/07/96	029451/96
ELIZABETH DE BARROS DO EGITO AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 6 DES NEWTON DA LUZ	1995	01/07/96	029041/96
ELZA GELINSKI MIRANDA TELEFONISTA Nivel 11 DS DMT DIV DE MANUTENCAO-ANTIGA	1995	01/07/96	028842/96

Curitiba, 21 de MAIO de 1996

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1029/96

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta(30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
AMILTON PEREIRA DA SILVA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 CASTRO	1996	01/07/96	029521/96
JACIRA FERNANDES DE BRITO AGENTE DE LIMPEZA Nivel 11 ARAPONGAS	1996	01/07/96	030235/96
LUCIA REGINA MENDONCA MONICA AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 RIBEIRAO CLARO	1996	01/07/96	029954/96
JURACI RIBEIRO DA SILVA AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 7 APUCARANA	1995	01/07/96	030204/96
ROSARIO APARECIDO MIGLIORINI AUXILIAR DE CARTORIO Nivel 7 ARAPONGAS	1996	01/07/96	030239/96
ILSON DE MELO FERREIRA ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 FAXINAL	1995	01/07/96	029497/96

Curitiba, 23 de MAIO de 1996

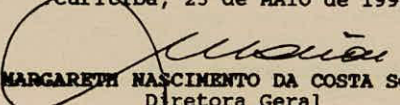

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta(30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
JOSE JULIAO DE SOUZA AGENTE DE LIMPEZA Nivel 12 PARANACITY	1996	31/07/96	026193/96
ROBERTO BOROTTA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 MARINGA - 1a. VARA CIVEL	1994	11/05/96	026899/96
BENEDITO DE OLIVEIRA MENDES ESCRIVAO DO CRIME Nivel 3 CARLOPOLIS	1995	01/05/96	023008/96

Curitiba, 23 de MAIO de 1996


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01032

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 26793/96, resolve
DESIGNAR

VIVIAN SCHIMITT MALLMANN ANDRADE, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, no período de 29 de abril a 03 de maio (cinco dias) e a partir de 06 de maio do ano em curso (por trinta dias), as funções de chefe do Serviço de Assessoria Jurídica, da Seção de Assessoramento Jurídico, da Divisão Jurídica, do Departamento da Corregedoria da Justiça, durante as férias do titular, LUIZ FERNANDO ALTHÉIA MOLINARI, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 28 de maio de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

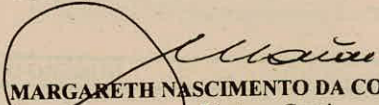
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01033

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 27009/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de AGUINALDO ROSES, Agente de Serviços Gerais, nível 07, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de nove (09) anos e duzentos e vinte e seis (226) dias, correspondente ao período compreendido entre 28.04.83 e 31.12.92, em que prestou serviços ao Poder Judiciário, contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, descontadas vinte e duas (22) faltas nos dias 19.08.83, 07.08.87, 01.10.87, 04 e 10.02.88, 08, 18, 24, 25, 29 e 30.08.88, 26 e 27.09.88, 01, 02, 05, 16, 20 e 21.12.88, e 09, 10 e 13.03.89, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 28 de maio de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01035

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 25361/96, de acordo com o artigo 237, da Lei n.º 6174/70, resolve **conceder** licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, as servidoras abaixo relacionadas:

NOME/CARGO	NÚMERO DE DIAS	A PARTIR DE
LUCIA GORETI DE MELLO BORGES Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	15	30.04.96
INÉCIA LUIZA DA SILVA Agente de Serviços Gerais Quadro Transitório Capital	15	02.05.96

Curitiba, 28 de maio de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01036

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 4130/96, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei n.º 6174/70, resolve **conceder** licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/CARGO	NÚMERO DE DIAS	A PARTIR DE
TANIA MARA SANTOS AMORIM Auxiliar de Cartório Quadro de Auxiliares Comarca de Bela Vista do Paraíso, ora à disposição da Comarca de Curitiba	30	25.01.96
MARIZA TEREZINHA GASPARINI Auxiliar de Cartório Quadro de Auxiliares Comarca de Guaraniaçu	30	19.04.96
CARLOS SALZANO SOARES Oficial de Justiça Quadro de Auxiliares Comarca de Foz do Iguaçu, ora à disposição da Comarca de Curitiba	30	27.04.96

Curitiba, 28 de maio de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01037

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25647/96, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70, resolve **conceder** licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/CARGO	NÚMERO DE DIAS	A PARTIR DE
ANILTON SOARES Agente de Serviços Gerais Quadro Transitório Capital	15	25.04.96
JACQUELINE CALABRESI NEVES DA ROCHA Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	05	29.04.96

Curitiba, 28 de maio de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDÉM DE SERVIÇO N.º 01038

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25204/96, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70, resolve **conceder** licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/CARGO	NÚMEROS DE DIAS	A PARTIR DE
CLEIDE DA SILVA TEILOR Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	15	18.04.96
ATAÍDE ANTONIO DE ASSIS Oficial de Justiça Quadro de Auxiliares Comarca de Curitiba	15	19.04.96

Curitiba, 28 de maio de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01039

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18233/96, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70, resolve **conceder** licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/CARGO	NÚMEROS DE DIAS	A PARTIR DE
REGINA MARIA CORDEIRO BERNARDES Assistente Social Quadro de Pessoal	30	23.03.96

Curitiba, 28 de maio de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01040

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27421/96, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70, resolve **conceder** licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/CARGO	NÚMEROS DE DIAS	A PARTIR DE
HONÓRIO BUCALON Oficial de Justiça Quadro de Auxiliares Comarca de Apucarana	60	22.04.96

Curitiba, 28 de maio de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01041

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26436/96, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70, resolve **conceder** licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/CARGO	NÚMEROS DE DIAS	A PARTIR DE
DULCE TRANÇUILA DALTOÉ Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	10	06.05.96

Curitiba, 28 de maio de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01042

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24095/96, resolve **autorizar** os servidores abaixo relacionados, a usufruírem os dias restantes de licença especial, a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	INÍCIO	INTERRUPÇÃO
CARLOS EDUARDO RAMOS RÉGIO Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	56	29.04.96	O.S. 2389/94

Curitiba, 28 de maio de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01043

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24465/96, resolve **autorizar** os servidores abaixo relacionados, a usufruírem os dias restantes de licença especial, a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	INÍCIO	INTERRUPÇÃO
ANTONIETA BOGDANOVICZ Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	56	02.05.96	O.S. 768/94

Curitiba, 28 de maio de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01044

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27322/96, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
------------	-------------	----------	----------------

CARMEN LÚCIA NATEL KOSOSKI Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	07.05.96	1996	29
--	----------	------	----

Curitiba, 28 de maio de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01045

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6021/96, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
------------	-------------	----------	----------------

RUBENS GARCEZ DA LUZ 2º Tenente QOPM, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, ora à disposição deste Tribunal	06.02.96	1996	29
---	----------	------	----

Curitiba, 28 de maio de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01046

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6150/96, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
------------	-------------	----------	----------------

JOÃO CARLOS DA SILVA Oficial de Justiça Quadro de Auxiliares Comarca de Uraí	03.01.96	1996	28
---	----------	------	----

Curitiba, 28 de maio de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

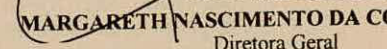
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01047

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26557/96, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
------------	-------------	----------	----------------

ALBERTO CARLOS DIAS DE SOUZA Escrivão do Crime Quadro de Auxiliares Comarca de Umuarama	18.04.96	1996	21
CELSO ZANCHIM Oficial de Justiça Quadro de Auxiliares Comarca de Iporã	03.05.96	1995	29

Curitiba, 28 de maio de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01048

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25932/96, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
------------	-------------	----------	----------------

IVAN CARLOS RUDE Oficial de Justiça Quadro de Auxiliares Comarca de Curitiba	03.05.96	1992	29
---	----------	------	----

Curitiba, 28 de maio de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01049

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26352/96, resolve

DESIGNAR

EUNICE VIEIRA DA ROSA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 22 de abril do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Controle de Custos, da Seção de Controle de Dados e Autenticação, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo, do Departamento Administrativo, durante as férias do titular, REGINALDO CARNEIRO DOLATO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 28 de maio de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01050

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26435/96, resolve

DESIGNAR

ALZIRA EUGENIA DE MELO VIANA CORNEL, Psicóloga, cargo XP 28-J.B., do Instituto de Ação Social do Paraná (IASP), ora à disposição deste Tribunal, para exercer, em substituição, a partir de 06 de maio do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Psicologia e Apoio ao Centro Social Infantil, da Seção de Psicologia, do Centro de Assistência Médica e Social, do Gabinete do Diretor Geral, durante o afastamento da titular, **SILVANA RICCI SALOMONI**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 28 de maio de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01051

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16567/96, resolve


MANDAR CONTAR

em favor de **ROGÉRIO RINCOSKI BASCHTA**, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, os seguintes tempos:

a) dois (02) anos e duzentos e quarenta e cinco (245) dias, para efeito de aposentadoria, correspondente ao período compreendido entre 01.06.77 e 31.01.80, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual;

b) trezentos e trinta e sete (337) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, correspondente aos períodos de 16.02.81 a 19.12.81 e de 23.08.82 a 21.09.82, em que prestou serviços ao Exército Nacional, descontado o tempo paralelo, com base no artigo 130, inciso II, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de maio de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Diretora Geral
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01052

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9353/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **EDISON HISSAGUI AOKI**, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Jandaia do Sul, para efeito de aposentadoria, o tempo de dez (10) anos e duzentos e setenta e sete (277) dias, correspondente aos períodos de 01.01.63 a 15.01.71 e de 01.12.71 a 19.08.74, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, descontado o tempo paralelo, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 28 de maio de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01053

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11963/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **CLÓVIS RIBEIRO**, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Iporã, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de trezentos e trinta e oito (338) dias, por serviços prestados à Prefeitura Municipal de Iporã, no período de 14.05.63 a 19.11.63 e à Prefeitura Municipal de Pinhal, nos períodos de 01.08.95 a 12.09.95 e de 18.10.95 a 30.01.96, descontado o tempo paralelo, de acordo com o artigo 130, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de maio de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01054

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3649/96, resolve

I-REVOGAR

a Ordem de Serviço nº 260, de 04 de fevereiro de 1994, que contou em favor de **JOÃO IZIDORO RIBEIRO FILHO**, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de quatro (04) anos e trinta e um (31) dias, por serviços prestados ao Estado do Paraná, no período compreendido entre 01.12.68 e 31.12.72.

II-MANDAR CONTAR

em favor do referido servidor, para todos os efeitos legais, o tempo de seis (06) anos e duzentos e vinte e oito (228) dias, por serviços prestados ao Estado do Paraná, no período compreendido entre 16.12.68 e 31.07.75, de acordo com o artigo 129, § 1º da Lei nº 6174/70.

III-RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 1854, de 25 de agosto de 1994, a fim de que da mesma passe a constar que o tempo contado para efeito de aposentadoria, de acordo com o artigo

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01054

35, § 5º, da Constituição Estadual, e de quatorze (14) anos e trezentos e quatro (304) dias, e não como figurou, suprimindo-se em consequência o período de 02.05.70 a 31.07.75, que perfaz o tempo de cinco (05) anos e noventa e um (91) dias, por tratar-se de tempo paralelo com a contagem supra

Curitiba, 28 de maio de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Diretora Geral
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01055

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22941/96, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 2374, de 24 de outubro de 1994, a fim de que da mesma passe a constar que a contagem de tempo efetuada em favor de **ALDIVINO DAS GRAÇAS SILVA**, Oficial de Justiça, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, é de nove (09) anos e cento e vinte e dois (122) dias, correspondente ao período de 01.07.73 a 30.10.82, para efeito de aposentadoria, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual, e não como figurou.

Curitiba, 28 de maio de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01056

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 70421/95-6, resolve

I - RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 526, de 20 de abril de 1993, a fim de que da mesma passe a constar que a contagem efetuada em favor de **MARILEY RICHTER SAMSONOWSKI**, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, é correspondente ao quinquênio compreendido entre 20.01.87 e 24.01.91, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço nºs 1013/89 (itens I, II e III) e 1386/89, e não como figurou.

II - MANDAR CONTAR

em favor da referida servidora, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 25.01.91 e 28.07.95, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 526/93, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de maio de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01057

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7251/96, resolve

I - MANDAR CONTAR

em favor de **LOURDES PRADO DA ROSA**, ocupante do cargo de Escrivão do Crime, PJ-I, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Congonhinhas, os seguintes tempos:

a) treze (13) anos e trezentos e dezenove (319) dias, para efeito de aposentadoria, correspondente ao período de 01.02.73 a 16.12.86, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual;

b) sete (07) anos e cento e noventa e oito (198) dias, para todos os efeitos legais, em que prestou serviços ao Poder Judiciário, no período de 23.03.87 a 06.10.94, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

II - RATIFICAR

a Ordem de Serviço nº 433, de 08 de março de 1989, que contou em favor da referida funcionária, o tempo de sessenta (60) dias, para todos os efeitos legais, correspondente ao dobro das férias deixadas de usufruir e alusivas ao ano de 1988.

Curitiba, 28 de maio de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01058

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22197/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **SUELY DE SOUZA CAVALCANTI**, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de nove (09) anos e duzentos e vinte e nove (229) dias, correspondente ao período de 17.05.83 a 31.12.92, em que prestou serviços ao Poder Judiciário, contratada sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de maio de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral


ORDEM DE SERVIÇO N.º 01059

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26128/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES JÚNIOR**, Auxiliar de Juiz, nível 03, do Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz, para todos os efeitos legais, o tempo de quatro (04) anos e cento e setenta e oito (178) dias, correspondente ao período de 07.07.88 a 31.12.92, em que prestou serviços ao Poder Judiciário, contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de maio de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01060

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista a Ordem de Serviço nº 1663/93, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Ordem de Serviço nº 2001, de 15 de dezembro de 1993, que interrompeu por necessidade do serviço e a partir de 21 de setembro de 1993, a licença especial concedida pela Ordem de Serviço nº 1455/93, a **JOÃO LUIZ GOMES**, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e nove (89) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de maio de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

EXTRATOS E CONTRATOS

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 13/96

CONTRATO: de locação de imóvel, celebrado em 04 de outubro de 1995.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 46.015/95

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

LOCATÁRIO: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

LOCADORA: Margarida Zaidowicz.

OBJETO: imóvel situado à Rua Álvaro Ramos, nº 162, nesta Capital.

PREÇO: valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CUSTEIO DAS DESPESAS: dotação orçamentária do Poder Judiciário para o exercício de 1996, através do sub-elemento 3132.15.06, devidamente empenhado pela nota de empenho nº 00105/96, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro da Secretaria do Tribunal de Justiça em 22 de janeiro de 1996.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em, 27 de maio de 1996.

RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO ORGÃO ESPECIAL A REALIZAR-SE EM 07 DE JUNHO DO CORRENTE ANO ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO

ADYR SEBASTIAO FERREIRA
 AFRANIO M FERNANDES SOUZA
 ANTONIO C AMARAL SCHROEDER
 ANTONIO MARCOS PEDROSO
 CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO
 CELSO CARNEIRO DO AMARAL
 CLAUDIA MONTEIRO REGINATO
 DANIEL DE OLIVEIRA GODOY JUNIOR
 ELIO NAREZI
 FERNANDO GUSTAVO KNOERR
 FERNANDO T RUIZ
 FRANCISCO AFONSO JAWSNICKER
 IRIA REGINA MARCHIORI
 JAIME DOMINGUES BRITO
 JOAO ALFREDO BOND MENDONCA
 JOAO CAETANO SANDRINI
 JOSE ANIBAL DE M CARNEIRO
 JOSE SOARES FILHO
 LEONTAMAR VALVERDE PEREIRA
 LUIZ EDSON FACHIN
 LUIZ FERNANDO KUSTER
 LUIZ FERNANDO MALHEIROS CARNEIRO
 MARIA DE LOURDES PEIXOTO DE OLIVEIRA ABU HANA
 MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON
 MILTON JOAO BETENHEUSER JUNIOR
 OLIVAR CONEGLIAN
 OSMAN DE SANTA CRUZ ARRUDA
 PAULO ROBERTO BARBIERI
 PAULO ROBERTO FERREIRA MOTTA
 PEDRO GIROLAMO MACARINI
 ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
 RONALD LEITE SCHULMAN
 RUY JOSE RACHE
 TORIBIO AUGUSTO PIMENTEL BUDAL
 VALDIR LEMOS DE CARVALHO
 VICTORIO ALVES DA SILVA
 WILSON BLEY LIPSKI
 WILTON VICENTE PAESE

ORDEM PROCESSO

013 0041504-9
 006 0041228-4
 006 0041228-4
 013 0041504-9
 011 0029787-4
 004 0041840-0
 011 0029787-4
 001 0042343-0
 003 0043106-1
 011 0029787-4
 003 0043106-1
 002 0045942-5
 013 0041504-9
 003 0043106-1
 002 0045942-5
 007 0046382-3/02
 009 0048622-0
 010 0031496-9/01
 004 0041840-0
 012 0040948-7
 008 0048572-5
 009 0048622-0
 002 0045942-5
 005 0029621-1
 002 0045942-5
 013 0041504-9
 013 0041504-9
 002 0045942-5
 004 0041840-0
 008 0048572-5
 005 0029621-1
 004 0041840-0
 012 0040948-7
 008 0048572-5
 008 0048572-5
 010 0031496-9/01
 006 0041228-4
 011 0029787-4

MANDADO DE SEGURANÇA (OE-CV)

001.PROCESSO : 0042343-0
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : 95.392 DECRETO
 PROC. (fls) : 34
 IMPETRANTE : SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO PARANA SINDIJUS (rol. 02)
 ADV : DANIEL DE OLIVEIRA GODOY JUNIOR
 IMPETRADO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
 RELATOR : DES. TADEU COSTA
 ADIADO : PEDIDO DE VISTA DO DES.WILSON REBACK (17/05/96)

MANDADO DE SEGURANÇA (OE-CV)

002.PROCESSO : 0045942-5
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : 95.835 RESOLUCAO

PROC. (fls) : 08 a 09
 IMPETRANTE : BANCO DO ESTADO DO PARANA SA
 ADV : MILTON JOAO BETENHEUSER JUNIOR
 : FRANCISCO AFONSO JAWSNICKER
 : PAULO ROBERTO BARBIERI
 : JOAO ALFREDO BOND MENDONCA
 : MARIA DE LOURDES PEIXOTO DE OLIVEIRA ABU HANA
 IMPETRADO : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA
 RELATOR : DES. CARLOS HOFFMANN
 ADIADO : PEDIDO DE VISTA DO DES.NASSER DE MELO (17/05/96)

QUEIXA CRIME (OE)

003.PROCESSO : 0043106-1
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : 95.3839 QUEIXA CRIME
 PROC. (fls) : 55,86
 QUERELANTE : JOSE GUILHERME DA SILVA RITTI
 ADV : JAIME DOMINGUES BRITO
 : FERNANDO T RUIZ
 QUERELADO : JOSE AFONSO JUNIOR
 ADV : ELIO NAREZI
 RELATOR : DES. ULYSSES LOPES
 ADIADO : PEDIDO DE PREFERENCIA (17/05/96)

MANDADO DE SEGURANÇA (OE-CV)

004.PROCESSO : 0041840-0
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : 94.10297 LEI
 PROC. (fls) : 17 a 24,70
 IMPETRANTE : EDNA DE ANDRADE MELLO
 : EDSON DA SILVA NAPOLEAO
 : JUNILCE BRETAS GUIDOLIN
 : CLARICE KRAVETZ
 : MARCIA REGINA FLISSAK DA VEIGA
 : JOSE SILVESTRE DE ORNELAS JUNIOR
 : JOSE LUIZ MELCO
 : MARCO ANTONIO OTTA
 ADV : LEONTAMAR VALVERDE PEREIRA
 : CELSO CARNEIRO DO AMARAL
 : TORIBIO AUGUSTO PIMENTEL BUDAL
 IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
 ADV : PAULO ROBERTO FERREIRA MOTTA
 : RONALD LEITE SCHULMAN
 INTERESSADO : JOAO MARIA LIMA
 INTERESSADO : LUIZ CLEMENTE VIANA FRANCO
 RELATOR : DES. TADEU COSTA

ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (MEDIDA LIMINAR)

005.PROCESSO : 0029621-1
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : 90.51 LEI COMPLEMENTAR
 PROC. (fls) : 18
 AUTOR : ASSOCIACAO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO PARANA
 ADV : ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
 INTERESSADO : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANA
 ADV : MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON
 INTERESSADO : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANA
 RELATOR : DES. ALTAIR PATITUCCI

ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (MEDIDA LIMINAR)

006.PROCESSO : 0041228-4
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : LEI
 PROC. (fls) : 08
 AUTOR : PREFEITO DO MUNICIPIO DE IRATI
 ADV : WILSON BLEY LIPSKI
 : AFRANIO M FERNANDES SOUZA
 : ANTONIO C AMARAL SCHROEDER
 INTERESSADO : PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
 RELATOR : DES. MARTINS RICCI

AGRAVO REGIMENTAL CIVEL

007.PROCESSO : 0046382-3/02
 COMARCA : CASTRO
 VARA : VARA UNICA
 ACAO ORIG. : 46382-3 SUSPENSÃO DE LIMINAR/SEGURANCA
 PROC. (fls) : 11,11V,78
 AGRAVANTE : CAMARA MUNICIPAL DE CASTRO
 ADV : JOAO CAETANO SANDRINI
 RELATOR : DES. NUNES DO NASCIMENTO

AGRAVO REGIMENTAL CIVEL

008.PROCESSO : 0048572-5
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : 88.16620 PRECATORIO REQUISITORIO
 PROC. (fls) : 08 DO APENSO
 AGRAVANTE : MARIA ROSA MAUAD SFAIR E OUTRO
 ADV : PEDRO GIROLAMO MACARINI
 : VALDIR LEMOS DE CARVALHO
 : LUIZ FERNANDO KUSTER
 : RUY JOSE RACHE
 INTERESSADO : MUNICIPIO DE CURITIBA
 RELATOR : DES. NUNES DO NASCIMENTO
 AGRAVO REGIMENTAL CIVEL

009.PROCESSO : 0048622-0
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : 95.48301 PRECATORIO REQUISITORIO
 AGRAVANTE : FRANCISCO DE CAMPOS LIMA
 ADV : JOSE ANIBAL DE M CARNEIRO
 : LUIZ FERNANDO MALHEIROS CARNEIRO
 RELATOR : DES. NUNES DO NASCIMENTO

RELATOR : DES. ANTONIO LOPES DE NORONHA
 REVISOR : DES. ACCACIO CAMBI

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

277.PROCESSO : 0048215-5
DISTRIBUICAO POR SUCESSAO EM 21/05/96
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 1A VARA DE FAMILIA
 AÇAO ORIG. : 96.278 BUSCA E APREENSAO DE MENOR
 PROTOCOLO : 20703/96
 IMPETRANTE : J M R
 ADV : LIANA MARIA TABORDA RAMOS
 IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 1A VARA DE FAMILIA
 LITIS PASSIVO : J L D A
 ADV : LOURDES BERNADETE BELTRAMI RIVAROLI
 RELATOR : **DES. ANTONIO LOPES DE NORONHA**

MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

278.PROCESSO : 0049463-5
DISTRIBUICAO POR PREVENCAO EM 27/05/96
 COMARCA : GUARAPUAVA
 VARA : 1A VARA CIVEL
 AÇAO ORIG. : 95.461 MANDADO DE SEGURANCA
 PROTOCOLO : 31350/96
 IMPETRANTE : ELIAS FARAH NETO
 ADV : CLAUDIMAR BARBOSA DA SILVA
 : FREDERICO MATSUURA
 IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE GUARAPUAVA 1A VARA CIVEL
 RELATOR : **DES. ANTONIO LOPES DE NORONHA**

*** ORGAO ESPECIAL ***

AÇAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

279.PROCESSO : 0049263-5
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 21/05/96
 COMARCA : CURITIBA
 AÇAO ORIG. : 94.1264 LEI MUNICIPAL
 PROTOCOLO : 29960/96
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA
 INTERESSADO : CAMARA MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL
 : PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENARIO DO SUL
 RELATOR : **DES. RONALD ACCIOLY**

EMBARGOS INFRINGENTES CIVEL (OE)

280.PROCESSO : 0028017-3/07
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 24/05/96
 COMARCA : GUARATUBA
 VARA : VARA UNICA
 AÇAO ORIG. : 28017-3 AÇAO RESCISORIA
 PROTOCOLO : 72172/95
 EMBARGANTE : DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA
 ADV : SERGIO BOTTO DE LACERDA
 : ANA CLAUDIA BENTO GRAF
 : DEBORA FRANCO DE GODOY
 : FLAVIO LUIZ FONSECA NUNES RIBEIRO
 : JOSE ANTONIO PERES GEDIEL
 EMBARGADO : IMOBILIARIA LABOR LTDA
 ADV : ELIEZER DOS SANTOS
 : ADILSON CARNIERI
 RELATOR : **DES. LENZ CESAR**
 REVISOR : **DES. ADOLPHO PEREIRA**

MANDADO DE SEGURANCA (OE-CV)

281.PROCESSO : 0043365-0
DISTRIBUICAO POR SUCESSAO EM 23/05/96
 COMARCA : CURITIBA
 AÇAO ORIG. : 95.3 RESOLUCAO
 PROTOCOLO : 47147/95
 IMPETRANTE : MUNICIPIO DE PARANAGUA
 ADV : MAURO JOAO SALES DE A MARANHAO
 : JACQUELINE ANDREA WENDPAP
 IMPETRADO : PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANA
 ADV : NILSO ROMEU SQUAREZI
 RELATOR : **DES. MOACIR GUIMARAES**

EMBARGOS INFRINGENTES CIVEL (OE)

282.PROCESSO : 0034880-3/05
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/05/96
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 1A VARA DA FAZ PUBLICA FAL E CONCORDATAS


AÇAO ORIG. : 34880-3 AÇAO RESCISORIA
 PROTOCOLO : 21064/96
 EMBARGANTE : HB ACTIVO HOLDING SA
 ADV : CELESTE LUIZ CHEMIN
 : MARCIO FORTES DE BARROS
 EMBARGADO : BANCO DO ESTADO DO PARANA SA
 ADV : PAULO AFONSO DA MOTTA RIBEIRO
 : LUIZ CESCHIN
 : PAULO ROBERTO BARBIERI
 : VILMA GONCALVES DE CASTILHO
 : ARNALDO JOSE DA SILVA
 EMBARGAD : ATILIO BORTOLI LOSS E SUA MULHER
 ADV : ALUIR ROMANO ZANELATO FILHO
 RELATOR : **DES. CARLOS HOFFMANN**
 REVISOR : **DES. TELMO CHEREM**

MANDADO DE SEGURANCA (OE-CV)

283.PROCESSO : 0049470-0
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 27/05/96
 COMARCA : LONDRINA
 VARA : 2A VARA DA FAMILIA INF E JUVENTUDE
 AÇAO ORIG. : 38453-2 AGRAVO DE INSTRUMENTO
 PROTOCOLO : 31310/96
 IMPETRANTE : O M M
 : R M P (ASSISTIDO (A))
 : R M P (REPRESENTADO (A))
 : G M P (REPRESENTADO (A))
 ADV : ARIIVALDO STROPA GARCIA
 : EMILIO LUIZ AUGUSTO PROHMANN
 : HEI ROBERTO GUIMARAES
 : AGENOR DOMINGOS NOVATO COGO JUNIOR
 : JOSE APARICIO MARQUES DA CRUZ
 IMPETRADO : I C C D T D J D E D P
 RELATOR : **DES. CARLOS HOFFMANN**

Ratifico a distribuicao efetuada por processamento eletronicamente referente ao periodo de 21 de Maio de 1996 a 27 de Maio de 1996.

Curitiba, 28 de Maio de 1996.


 DES. OSIRIS FONTOURA
 VICE-PRESIDENTE

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

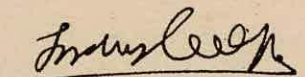
PORTARIA Nº 35/96

O Excelentíssimo Senhor Desembargador SYDNEY DITTRICH ZAPPA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve DESIGNAR

I- O Doutor AUGUSTO LOPES CORTES, Juiz Auxiliar desta Corregedoria, os bacharéis GABRIEL FRECCIEIRO DE MIRANDA, IARA REGINA LOYOLA ROCHA, PAULO ALTHÉIA DE MELLO e o advogado AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO, representando a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada a elaborar estudos visando a criação da Central de Mandados;

II- MÔNICA MARIA GUIMARÃES DE MACEDO, Auxiliar Judiciário, para secretariar a referida Comissão.

Curitiba, 20 de maio de 1996.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
 Corregedor-Geral da Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

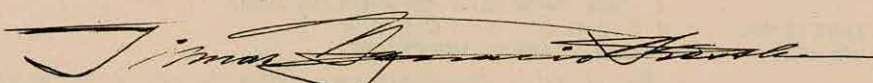
PORTARIA N. 152/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no artigo 35, do Regimento Interno, ad referendum do Órgão Especial, e o protocolado sob n. 11832/96, resolve:

REMOVER

a pedido, o Excelentíssimo Senhor Doutor **Leonardo Pacheco Lustosa**, Juiz deste Tribunal, da Sétima Câmara Cível para a Terceira Câmara Criminal, na vaga decorrente da promoção do Excelentíssimo Senhor Juiz Octávio Jorge de Cesar Valcixo, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 28 de maio de 1996.



Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

Secretaria

PODER JUDICIÁRIO

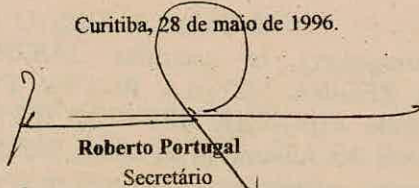
ORDEM DE SERVIÇO N. 184/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 12220/96, resolve:

INTERROMPER

a partir desta data, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Darcy Caron Alves**, matrícula n. 5528, Diretor do Departamento Econômico e Financeiro símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n. 175/96, assegurando-lhe o direito de usufruir oportunamente os 8 (oito) dias restantes.

Curitiba, 28 de maio de 1996.



Roberto Portugal
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO No. 899

SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO

ACACIO CORREA FILHO
ACYR DE OLIVEIRA LIMA
ADALBERTO ROSSETTO
ADSON GABINO DE MORAES JUNIOR

ORDEM PROCESSO

009 0062655-1/03
033 0075596-2/02
012 0063803-1/02
013 0064771-8/02
006 0059670-3/03

ALAISIS FERREIRA LOPES 018 0068626-4/03
ALFREDO DE ASSIS BONCALVES NETO 006 0059670-3/03
ALOISIO SURGIK 001 0036426-7/04
ANA CRISTINA NAVARRO LINS 017 0068030-8/02
ANGELA ESTORILIO SILVA FRANCO 030 0073540-2/03
ANTONIO BASSI 005 0059607-0/02
ANTONIO CARLOS DE ANDRADE VIANNA 027 0071453-6/03
ANTONIO CARLOS EFING 018 0068626-4/03
020 0069407-3/04
021 0069418-6/03
022 0069428-2/03

ANTONIO CELESTINO TONELOTO 017 0068030-8/02
ANTONIO DA CUNHA RIBAS 033 0075596-2/02
ANTONIO DE JESUS MORIGGI 026 0070982-8/02
ANTONIO MARIA FELIZARDO 027 0071453-6/03
ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANCA 003 0052277-4/03
AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO 001 0036426-7/04
038 0081787-0/01

CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO 007 0059892-9/02
037 0079953-3/02
007 0059892-9/02
037 0079953-3/02

CARLOS ALBERTO FRANCOVIG FILHO 003 0052277-4/03
CARLOS ALBERTO PAOLIELLO AZEVEDO 027 0071453-6/03
CARLOS ARTHUR XAVIER BETTES 024 0069692-2/02
CARLOS JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO 012 0063803-1/02
032 0075325-3/02
011 0063728-3/02

CARLOS ROBERTO SCALASSARA 019 0068796-1/02
CARLOS SERGIO CAPELIN 036 0079479-2/01
CELSO MANOEL FACHADA 024 0069692-2/02
CIRO ARAUJO LIMA 018 0068626-4/03
CLECI TEREZINHA MUXFELDT 020 0069407-3/04
022 0069428-2/03
017 0068030-8/02

CLEVERSON MARINHO TEIXEIRA 036 0079479-2/01
DANIEL HACHEM 035 0077140-8/02
DANIEL SCHWENCK

DAVI DEUTSCHER 032 0075325-3/02
DIMAS LUCIO CONCATO 010 0062831-1/02
DIONILTRO RUBENS PAVAN 011 0063728-3/02
DOUGLAS AYRES DE AGUIRRE 005 0059607-0/02
DOUGLAS VITORIANO LOCATELI 034 0075990-0/03
EDEGARD AUGUSTO CRUZZARA LESSNAU 024 0069692-2/02
EDUARDO CARLOS POTTUMATI 024 0069692-2/02
EDUARDO LUIZ DELLA ROCCA 036 0079479-2/01
EDWARD MANDARINO 017 0068030-8/02
EMANUEL VITOR CANEDO DA SILVA 008 0060839-9/02
FATIMA BEATRIZ F. STAREPRAVO 033 0075596-2/02
FERNANDO EDUARDO PRISON 016 0067604-4/03
FLORIANO GALEB 011 0063728-3/02
FRANCISCO BAYARDO DE LACERDA 010 0062831-1/02
FUAD ESPER CHEIDA 026 0070982-8/02
GASTAO FERNANDO PAES DE BARROS JR. 017 0068030-8/02
GENI REGINA DA SILVA 006 0059670-3/03
GUILHERME KLOSS NETO 003 0052277-4/03
HUMBERTO TSUYOSHI KOHATSU 016 0067604-4/03
024 0069692-2/02
014 0067534-7/05
015 0067534-7/06
034 0075990-0/03
024 0069692-2/02
016 0067604-4/03
038 0081787-0/01
035 0077140-8/02
013 0064771-8/02
031 0074833-6/02
040 0083702-5/01
008 0060839-9/02
030 0073540-2/03
034 0075990-0/03
001 0036426-7/04
007 0059892-9/02
020 0069407-3/04
021 0069418-6/03
022 0069428-2/03
019 0068796-1/02
029 0072903-5/01
013 0064771-8/02
039 0082181-2/01
040 0083702-5/01
034 0075990-0/03
029 0072903-5/01
013 0064771-8/02
027 0071453-6/03
034 0075990-0/03
023 0069560-5/03
027 0071453-6/03
030 0073540-2/03
040 0083702-5/01
004 0059045-0/04
028 0072119-3/02
006 0059670-3/03
024 0069692-2/02
001 0036426-7/04
007 0059892-9/02
035 0077140-8/02
031 0074833-6/02
006 0059670-3/03
025 0070582-8/02
025 0070582-8/02
031 0074833-6/02

IBERE EDUARDO SASSO
IONI FERREIRA CASTRO

IVAIR JUNGLOS
IVO DYNIEWICZ
JACKSON GLADSTON NICOLODI
JACOB REINALDO VALENTIN
JAIR LUIZ DO NASCIMENTO
JAIRO BASSO
JAQUELINE LOBO DA ROSA FERRAZ
JOAO ALCI OLIVEIRA PADILHA
JOAO CASILLO

JOAO LUIZ FERNANDES JUNIOR
JOAO NELSON KINAL
JORGE KALLUF SOBRINHO
JOSE CARLOS BUZATTO

JOSE CARLOS DIAS NETO
JOSE CARLOS JORGE STADLER
JOSE CARLOS VIEIRA
JOSE CID CAMPELO
JOSE DE OLIVEIRA CASTILHO
JOSE EDUARDO MOTTA
JOSE INACIO COSTA FILHO
JOSE LUCAS DA SILVA
JOSE MANOEL DO AMARAL
JOSE ORONTES PIRES FILHO
JOSE ROBERTO DUTRA HAGEBOCK
JOSE ROMEU DO AMARAL FILHO
JULIA DINIZ AFFONSO DA COSTA
JULIO ASSIS GEHLEN
JULIO BARBOSA LEMES FILHO
KATIA REGINA LEITE FERRAZ
LEONARDO SPERB DE PAOLA
LEONTINA ERNESTA COLPANI
LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS
LUCIA HELENA FERNANDES STALL
LUIZ FABIANI RUSSO
LUIZ GONZAGA MOREIRA CORREIA
LUIZ JOSE ESCORSIM
LUIZ OSORIO CARDOSO MARTINS
LUIZ SAINT-CLAIR MANSANI
MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

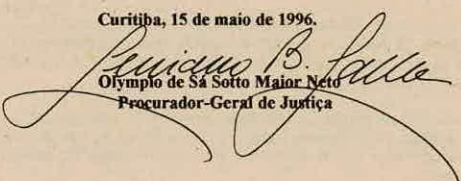
RESOLUÇÃO Nº 0549

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça SÉRGIO AUGUSTO ALTHAUS para atuar nos autos de ação penal nº 65/95, em que é réu IRINEU FEDUS, em trâmite na comarca de PRUDENTÓPOLIS, ficando, em consequência, revogada a resolução nº 1056/95.

Curitiba, 15 de maio de 1996.


Olympio de Sá Sotto Major Neto
Procurador-Geral de Justiça

* Republicada por incorreção

RESOLUÇÃO Nº 0598

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2076/96-PGJ, resolve

I - AUTORIZAR

o Promotor de Justiça FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE DE SIQUEIRA BRANCO, na qualidade de Secretário Geral da CONAMP, a se afastar da comarca de CURITIBA para participar de reuniões daquela Confederação, a serem realizadas em Brasília/Distrito Federal nos dias 28 e 29 de maio do fluente.

II - DESIGNAR

a Promotora de Justiça ELIANE MARIA PENTEADO DE CARVALHO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 1ª Vara Criminal da comarca de CURITIBA, durante o afastamento do respectivo titular.

Curitiba, 27 de maio de 1996.


Luciano Branco Lacerda
Procurador-Geral de Justiça Substituto

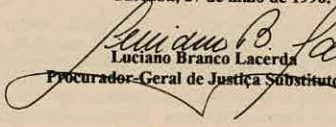
RESOLUÇÃO Nº 0599

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2105/96-PGJ, resolve

CONCEDER

05 (cinco) dias de licença ao Promotor de Justiça JOSÉ ARAÍDES FERNANDES para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 27 a 31 de maio do fluente.

Curitiba, 27 de maio de 1996.


Luciano Branco Lacerda
Procurador-Geral de Justiça Substituto

RESOLUÇÃO Nº 0601

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviços, resolve

CASSAR

os 10 (dez) dias de férias relativas ao período/ano aquisitivo inicial da Promotora de Justiça YARA RAQUEL FALEIROS GUARIENTE, concedidos através da resolução nº 0538/96, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 27 de maio de 1996.


Luciano Branco Lacerda
Procurador-Geral de Justiça Substituto

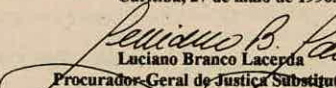
RESOLUÇÃO Nº 0602

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1868/96-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça IVONEI SFOGGIA para oferecer representação ou conceder remissão cumulada com medidas sócio-educativas e protetivas nos autos de apuração de ato infracional nº 527/96, da comarca de CURITIBA, bem como acompanhar o referido feito.

Curitiba, 27 de maio de 1996.


Luciano Branco Lacerda
Procurador-Geral de Justiça Substituto

RESOLUÇÃO Nº 0603

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2112/96-PGJ, resolve

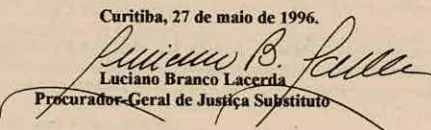
I - CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça SÉRGIO MIGLIARI SALOMÃO para tratamento de sua saúde nos dias 28 e 29 de maio do fluente.

II - DESIGNAR

a Promotora de Justiça MÁRCIA REGINA RODRIGUES DE MENEZES para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de APUCARANA, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 27 de maio de 1996.


Luciano Branco Lacerda
Procurador-Geral de Justiça Substituto

RESOLUÇÃO Nº 0604

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2109/96-PGJ, resolve

I - CONCEDER

05 (cinco) dias de licença ao Promotor de Justiça SÉRGIO LUIZ CORDONI para tratamento de sua saúde, no período de 27 a 31 de maio do fluente.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça PEDRO WALTER TORREZAN para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de UMUARAMA, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 27 de maio de 1996.


Luciano Branco Lacerda
Procurador-Geral de Justiça Substituto

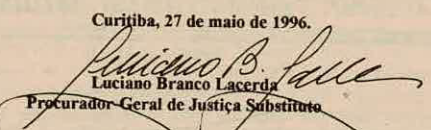
RESOLUÇÃO Nº 0605

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2113/96-PGJ, resolve

AUTORIZAR

o Promotor de Justiça SÉRGIO MIGLIARI SALOMÃO a se afastar do País no período de 07 a 30 de julho do fluente, durante suas férias regulamentares.

Curitiba, 27 de maio de 1996.


Luciano Branco Lacerda
Procurador-Geral de Justiça Substituto

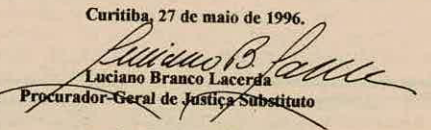
RESOLUÇÃO Nº 0606

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça ODONÉ SERRANO JÚNIOR para, sem prejuízo das atuais atribuições, atuar junto às 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de CORNÉLIO PROCÓPIO, a partir de 27 de maio do fluente e até ulterior deliberação.

Curitiba, 27 de maio de 1996.


Luciano Branco Lacerda
Procurador-Geral de Justiça Substituto

RESOLUÇÃO Nº 0607

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0665/96-PGJ/Subsede, resolve

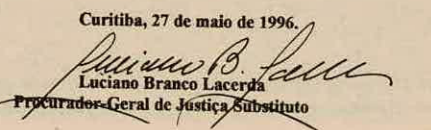
I - CONCEDER

licença à Promotora de Justiça LUCIANE MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS para tratamento de sua saúde nos dias 27 e 28 de maio do fluente.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça MARCELLO AUGUSTO CLETO MELLUSO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de GUARAPUAVA, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 27 de maio de 1996.


Luciano Branco Lacerda
Procurador-Geral de Justiça Substituto

RESOLUÇÃO Nº 0608

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Procurador de Justiça ROTILDO CHEMIM para atuar junto à 4ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça no dia 29 de maio do fluente.

Curitiba, 27 de maio de 1996.

Luciano Branco Lacerda
Luciano Branco Lacerda
Procurador-Geral de Justiça Substituto

ATO Nº 059/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 51, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968 e no artigo 10, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista a Resolução nº 140, de 29 de maio de 1996, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolado nº 000626/96, Subsede, decide

PROMOVER

pele critério de MERECEMENTO, o doutor MAURO SÉRGIO ROCHA, RG Nº 4.926.014-8/PR, Promotor de Justiça de entrância inicial da comarca de CURIÚVA, ao cargo de 2º Promotor de Justiça de entrância intermediária da comarca de LARANJEIRAS DO SUL.

Curitiba, 29 de maio de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 060/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento no artigo 47, da Lei nº 5.849, de 25 de setembro de 1.968 e no artigo 15, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista a Resolução nº 141, de 29 de maio de 1996, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, protocolo nº 002155/96, PGJ., decide

REMOVER

pele critério de PERMUTA, o doutor JOSÉ LAFAIETI BARBOSA TOURINHO - RG Nº 4.559.443-2/PR, Promotor de Justiça de entrância inicial da comarca de ANTONINA, ao cargo de Promotor de Justiça de igual entrância da comarca de ICARAÍMA, o doutor JOEL CARNEIRO DA SILVA FILHO - RG Nº 3.978.867-5/PR., Promotor de Justiça de entrância inicial da comarca de ICARAÍMA, ao cargo de Promotor de Justiça de igual entrância, da comarca de BOCAIÚVA DO SUL e, a doutora LAIS LETCHACOVSKI, RG Nº 4.284.441-1/PR, Promotora de Justiça de entrância inicial da comarca de BOCAIÚVA DO SUL, ao cargo de Promotora de Justiça de igual entrância da comarca de ANTONINA.

Curitiba, 29 de maio de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

EDITAL Nº 026/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso II, combinado com o artigo 63, ambos da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993 e, tendo em vista a PROMOÇÃO da Sra. Promotora Substituta SILVIA LUIZA DARIVA, através da Resolução nº 126 - CSMP, de 22 de maio de 1996,

FAZ SABER

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento ao cargo de Promotor Substituto, da 51ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de BELA VISTA DO PARAÍSO, por REMOÇÃO, pelo critério de MERECEMENTO;

II - que os requerimentos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça deverão

dar entrada no Protocolo Geral ou no da Subsede, até às 18h00min (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal 8625/93.

Curitiba, 29 de maio de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 028/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso II, combinado com o artigo 63, ambos da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993 e, tendo em vista a PROMOÇÃO do Sr. Promotor de Justiça de entrância inicial MAURO SÉRGIO ROCHA, através da Resolução nº 140 - CSMP, de 29 de maio de 1996,

FAZ SABER

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento ao cargo de Promotor de Justiça de entrância inicial, da Comarca de CURIÚVA, por PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE;

II - que os requerimentos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo Geral ou no da Subsede, até às 18h00min (dezoito horas) horas do último dia do prazo legal, conforme artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal 8625/93.

Curitiba, 29 de maio de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 027/96

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso II, combinado com o artigo 63, ambos da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993 e, tendo em vista a REMOÇÃO do Sr. Promotor de Justiça de entrância inicial JORGE CÉSAR DE ASSIS, através da Resolução nº 088 - CSMP, de 17 de abril de 1996,

FAZ SABER

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento ao cargo de Promotor de Justiça de entrância inicial, da Comarca de SALTO DO LONTRA, por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ou PROMOÇÃO, pelo critério de MERECEMENTO;

II - que os requerimentos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo Geral ou no da Subsede, até às 18h00min (dezoito horas) horas do último dia do prazo legal, conforme artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal 8625/93.

P - 4142
F - 85,00
PARA -

Curitiba, 29 de maio de 1996.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

AVISO Nº 09/96

Fundamentado no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento de Procedimento Administrativo nº 11/95, proveniente da Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de LONDRINA, instaurado para apurar denúncias de irregularidades administrativas e financeiras pela Direção da UNOPAR - União Norte do Paraná de Ensino, situado no Município de Londrina, em trâmite neste Colegiado.

Curitiba, 30 de abril de 1996.

Luiz José dos Santos Lima
LUIZ JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Procurador de Justiça
Conselheiro Relator

P - 4143
F - 55,00
PARA -

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

"EDITAL DE CITAÇÃO DE JURACI TURESSO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OTO SPONHOLZ, RELATOR DOS AUTOS DE AÇÃO RESCISÓRIA Nº 45732-9, DE CURITIBA - 3ª VARA DE FAMÍLIA, EM QUE FIGURAM COMO AUTORES MÁRIO COCCHIERI E SUA MULHER E OUTROS E COMO RÉU JURACI TURESSO,

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que por este Tribunal de Justiça tramita o processo nº 45732-9, de Ação Rescisória, de Curitiba - 3ª Vara de Família. É o presente edital extraído para citação da ré JURACI TURESSO, para que responda aos termos da presente ação, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos termos da petição inicial na qual os autores pretendem ver rescindida a sentença de primeiro

grau, alegando que são os legítimos proprietários das terras do Município de Itapoá, Comarca de São Francisco do Sul - Estado de Santa Catarina, tendo a ré alterado documentos, usando assim de má fé, inclusive alterando dados pessoais, fazendo-se passar por descendente e herdeira de Antônio Serafim dos Anjos e Neinina Fernandes da Silva, para apropriar-se das terras. Ao final requerem: seja a Ação Rescisória julgada procedente, rescindindo-se a r. sentença prolatada na Ação de Anulação e Retificação no Registro Civil nº 1630/89, que processou-se junto a 3ª Vara de Família desta Capital, condenando-se a ré ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios na base de 20% do valor dado à causa; devidamente corrigido à época de seu efetivo pagamento. Deram a causa o valor de R\$ 100,00 (Cem reais). Pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador OTO SPONHOLZ, foi determinada a citação por edital, conforme despacho de fls. 116, a seguir transcrito: " Defiro o pedido, devendo o advogado providenciar o suporte legal para a citação. Prazo para a contestação já registrado. P.I. Em 12/04/96 (a) Des. Oto Sponholz - Relator ". Fica pelo presente edital citada a Senhora JURACI TURESSO, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, ofereça resposta aos termos da rescisória. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital, que terá publicidade legal e afixação no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e seis (22.04.1996). Eu, *Maria Conceição Negozzaki* (MARIA CONCEIÇÃO NEGOZZEKI), Chefe da Seção do Primeiro Grupo de Câmaras Cíveis, extrai e o fiz datilografar.

DESEMBARGADOR OTO SPONHOLZ 104309
RELATOR

do Povoado de Boa Esperança do Iguaçú, do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, situado neste município e Comarca, com os limites e confrontações constantes da matrícula sob nº 16.875, lavrada as fls.75 do livro 2-BH do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, sob pena das cominações legais. ADVERTENCIA: O prazo para embargar a presente ação é de trinta dias, a partir da intimação da penhora. DESPACHO de fls.11: " Cite-se o executado via edital, na forma do artigo 89, IV, da lei 6.830. Intimem-se. Em.12/04/96. (a) ANNE KARINA STIPP AMADOR-JUIZA DE DIREITO". E para que chegue ao conhecimento de todos, e futuramente ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos 22 de abril de 1.996. Eu, Elpidio Pereira Batista Escrivão, datilografei e subscrevi.

Anne Karina Amador
 Anne Karina Stipp Amador
 JUIZA DE DIREITO

P. 4100
 F. 08,00
 PARA-

COMARCA DE FAXINAL

EDIT.016
 EDITAL DE INTIMAÇÃO DO EXECUTADO JAIME ANTONIO BRITA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de INTIMAÇÃO do executado JAIME ANTONIO BRITA, CAD-ICMS: 64099999-N, o qual encontra-se em lugar incerto, de que os autos de EXECUTIVO FISCAL nº 015/95, em que a FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA move contra o mesmo, para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresente suas contra-razões de defesa, sob as penas da lei. Nada mais. Faxinal, 14.05.96. Eu, Luciani Regina Martins de Paula Juiz de Direito (Mussiaú Terra) - Funcionária Juramentada, digitei e subscrevi.

Luciani Regina Martins de Paula
 LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA - Juiz de Direito 4103

22,00

COMARCA DE FORMOSA DO OESTE

JUIZO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE FORMOSA DO OESTE - PARANA. - EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de vinte -20- dias.

FAZ SABER, que este edital ignorado, dos termos do processo de DIVORCIO DIRETO nº 080/96, em que DEUZENIR FRANCISCO DE OLIVEIRA move contra DIRCE RODRIGUES DE OLIVEIRA, bem como para compareça perante este Juizo dia 20/06/96, às 16:00 hs., na audiência de conciliação, onde será apresentada a inicial, abrindo-se o prazo de 15 dias, a partir da realização da audiência, para contestar a ação. ADVERTENCIA: Não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela parte Ré como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Formosa do Oeste-Pr., 02 maio de 1996. Eu JAYME PEREIRA AYRES, Escrivão do Cartório Cível, digitei e subscrevo.

Jayne Pereira Ayres
 JAYME PEREIRA AYRES - Juiz de Direito

P. 3985
 F. 8
 PARA-

EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de trinta -30- dias.

FAZ SABER, que este edital ignorado, dos termos do processo de DIVORCIO LITIGIOSO nº 079/96, em que ODILON RIBEIRO DA ROCHA move contra AMELIA RIBEIRO DOS SANTOS, bem como para compareça perante este Juizo dia 20/06/96, às 16:30 hs., na audiência de conciliação, onde será apresentada a inicial, abrindo-se o prazo de 15 dias, a partir da realização da audiência, para contestar a ação. ADVERTENCIA: Não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela parte Ré como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Formosa do Oeste-Pr., 02 maio de 1996. Eu JAYME PEREIRA AYRES, Escrivão do Cartório Cível, digitei e subscrevo.

Jayne Pereira Ayres
 JAYME PEREIRA AYRES - Juiz de Direito

P. 3984
 F. 8
 PARA-

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU-PR
 DIREÇÃO DO FORUM

"EDITAL DE RESULTADO DO CONCURSO PARA AGENTE DE LIMPEZA DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANA"

O DOUTOR RUY MUGGIATI, MM. JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juizo tramitam os autos de Concurso para Agente de Limpeza sob nº 049/95, sendo que no dia 08 de abril de 1996 as candidatas inscritas foram submetidas a prova escrita e prática. No dia 21 de maio de 1996, pelo MM. Juiz foi proferida sentença, tendo sido aprovadas as candidatas

- abaixo relacionadas, por ordem de classificação:
- 1º LUGAR: ALDA JACOBOSKI DOS SANTOS; COM NOTA MÉDIA FINAL: 9.75
 - 2º LUGAR: NOELI DE BORBA, COM NOTA MÉDIA FINAL: 9.5
 - 3º LUGAR: MARIA APARECIDA DE LIMA, NOTA MÉDIA FINAL: 9.37
 - 4º LUGAR: JANDIRA DA SILVA, COM NOTA MÉDIA FINAL: 9.25
 - 5º LUGAR: ANTONIA BARROS DA SILVA, COM NOTA MÉDIA FINAL: 9.0
 - 6º LUGAR: MARIA SEBASTIANA DUARTE; NOTA MÉDIA FINAL: 8.8
 - 7º LUGAR: ARMIDA MARGARIDA PAGNOCELLI, MÉDIA FINAL: 8.7
 - 8º LUGAR: NATALINA ALVES DE MORAES; MÉDIA FINAL: 8.62
 - 9º LUGAR: NEUSA MARIA DANELLI VELOZO, MÉDIA FINAL: 8.37
 - 10º LUGAR: DILEUZA ILENE GANZO DANELLI, MÉDIA FINAL: 8.25
 - 11º LUGAR: ROSELY GODOY DE BORGIA, MÉDIA FINAL: 8.12
 - 12º LUGAR: MARIA BERNADETE DE S. PEREIRA, MÉDIA FINAL: 8.0
 - 13º LUGAR: ERACI DE MELLO, MÉDIA FINAL: 7.87
 - 14º LUGAR: MARIA DAS GRAÇAS FRANCISCO, MÉDIA FINAL: 7.75
 - 15º LUGAR: APARECIDA MADALENA G. LUCIO, MÉDIA FINAL: 7.25
 - 16º LUGAR: MARIA ADELINA BENTO, MÉDIA FINAL: 7.18
 - 17º LUGAR: IONICE SALETE CAGOL, MÉDIA FINAL: 7.12
 - 18º LUGAR: MARIA APARECIDA M. MORAES, MÉDIA FINAL: 7.0
 - 19º LUGAR: JOANA ISIDORA LOPES CAVALHEIRO, MÉDIA FINAL: 6.87
 - 20º LUGAR: ROSELI FELISSIMO, MÉDIA FINAL: 6.5
 - 21º LUGAR: EVA DE FÁTIMA CHAVES, MÉDIA FINAL: 6.12
 - 22º LUGAR: TEREZINHA FELICISSIMO RIBEIRO, MÉDIA FINAL: 6.0

Foram consideradas eliminadas as candidatas que não compareceram às provas, bem como as que não obtiveram notas mínimas (6.0), abaixo relacionadas:

- 1) REGINA JOSEFA CARDOSO, MÉDIA FINAL: 5.75
- 2) EMILIA MEIRA DA ROSA, MÉDIA FINAL: 5.62
- 3) CLEUZA COUTINHO BARRETO, MÉDIA FINAL: 5.5

Decorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para interposição de recurso, cujo prazo será contado a partir da publicação do presente edital no Diário da Justiça, os autos serão encaminhados ao Conselho da Magistratura.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no átrio do Forum local, bem como será publica pela imprensa como determina a lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçú, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de maio do ano de 1996. Eu secretária o subscrevo.

Ruy Muggiati
 RUY MUGGIATI
 JUIZ DE DIREITO
 DIRETOR DO FORUM

P. 4102
 F. 165,00
 PARA-

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL
 COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANA
 Rua Benjamin Constant, 62 - Centro - Telefone: (045) 574-1634 - (Ranal 35)
 ANGELA MARIA FRANCISCO ARGUELLO
 ESCRIVA

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE JOSE VICENTE BARBOSA PASSOS. COM PRAZO DE 15 DIAS.

O DOUTOR, PERICLES BELLUCCI DE B. PEREIRA, M.M. JUIZ DE DIREITO DESTA SEGUNDA VARA CIVEL, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos 000693/95, de EXECUCAO, promovida por BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A, contra JOSE VICENTE BARBOSA PASSOS, que pelo presente INTIMA JOSE VICENTE BARBOSA PASSOS, por todo conteúdo do termo de conversão do arresto em penhora, bem como, para querendo, no prazo legal de dez (10) dias, apresentar embargos. TERMO DE PENHORA: Aos 13 de maio de 1.996, foi procedida a conversão do arresto em penhora de 50% do lote nº 1.113, quadrante 10, quadrícula 04, setor 42, quadra 04, situado na Parte Sul do Patrimonio Municipal, desta cidade, com a área de 6.008,42 m2, sem benfeitorias, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula nº 32.882 do Cartório de Registro de Imóveis - 1ª circunscrição, desta cidade. Efetivada a medida, entregou-se o referido bem em mãos e guarda da Sra. Depositária Pública. ADVERTENCIA NÃO SENDO EMBARGADA A PRESENTE AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIRO OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR. E, para que ninguém possa alegar ignorancia, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juizo e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos, 13 de maio de 1.996. Eu, (Angela Maria Francisco Arguello), escrevi o subscrevi.

Pericles Bellucci de B. Pereira
 PERICLES BELLUCCI DE B. PEREIRA
 Juiz de Direito

104280

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL
 COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANA
 Rua Benjamin Constant, 62 - Centro - Telefone: (045) 574-1672

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

O DOUTOR, STEWALT CAMARGO FILHO, M.M. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL, DESTA CIDADE E COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI.